



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

CARTA DE SERVIÇOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relata-se que a Assistência Social é um direito previsto na Constituição Federal de 1988. No entanto, a organização se estabelece a partir da Lei Orgânica de Assistência Social de nº 8.742 somente em 1993, esta lei define objetivos, princípios, diretrizes da Assistência Social, distribui competências entre união, estados, municípios e Conselho Nacional de Assistência Social, cria o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) o Benefício de Prestação Continuada (BPC), benefícios eventuais, serviços socioassistenciais, projetos e programas. A assistência social no Brasil é organizada em um sistema único (SUAS) que organiza a política em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

A Proteção Social Básica (PSB) realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas. Além disso, o serviço busca prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. A Proteção Social Especial é destinada a todas as pessoas e famílias que vivenciem situações de risco pessoal e social ou que tiverem seus direitos violados e/ou ameaçados por vivências de violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade, implantado no município em 19/09/2009, em prédio alugado. Em 21/12/2010 foi inaugurado a estrutura física a onde se localiza o CRAS é um espaço público, construído em parceria com o Governo Estadual, exclusivo para o desenvolvimento das atividades do CRAS.

A área de abrangência do CRAS consiste no atendimento de toda a extensão municipal, enquadrando-se no Município de Pequeno Porte I, com até 2.500 famílias referenciadas. Sendo atendidos os Distritos de Luz Marina e São Francisco, as localidades de São Judas Tadeu, Marco Três, Campo Grande, Santa Luzia, Aparadão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

Vila Rural da Paz, Assentamento Nova União, Sítio Bahia, Campina Grande, Santa Mônica dentre outras localidades e linhas de menor porte.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

➤ **Descrição do Serviço**

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009), o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. As atividades realizadas pelo PAIF no CRAS, tem por objetivo, atender famílias em situação de vulnerabilidade social e possibilitar a estas famílias a construção da autonomia, do protagonismo social e da cidadania dos membros da família, como sujeitos sócio históricos de direitos, bem como fortalecer os vínculos familiares e comunitários, dando condições para que a família possa exercer sua função protetiva. Para isso, desenvolve se as seguintes ações no PAIF: **Recepção e acolhida, Acompanhamento de Famílias, Visita Domiciliar, Encaminhamentos de Famílias ou indivíduos, Encaminhamento e Inserção das Famílias no Cadastro Único, Orientação para inserção no BPC, Busca Ativa, Palestras e Oficinas.**

➤ **Para quem é esse serviço?**

- Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

Comparecer no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e os residentes no Distrito de Luz Marina, na Sub – Prefeitura, preferencialmente com documentos:

- Documentos pessoais do requerente e de quem reside com ele;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Folha Resumo do Cadastro Único atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

➤ **Como eu solicito esse serviço?**

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

➤ **Em quanto tempo serei atendido?**

O atendimento ocorre no comparecimento do usuário à unidade ou visita técnica, onde poderão ser apresentadas ou identificadas demandas a serem resolvidas a curto, médio ou longo prazo.

➤ **Como eu recebo as informações?**

Através contato via telefone e aplicativo de mensagens (WhatsApp) e presencialmente.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

Rua Recife, nº 688- Centro; Rua Joao Marino, no distrito de Luz Marina- Sub Prefeitura.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

De segunda a sexta-feira, das 8h00min ao 12h00min e 13h30min às 17h30min.

➤ **Telefone de contato do serviço**

CRAS - Telefone: (45) 3255 - 1347

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

➤ **Descrição do Serviço**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, para Crianças, adolescentes, jovens e idosos, tem como finalidade complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de vulnerabilidade e risco social por ciclo de vida: crianças, adolescentes e idosos. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

➤ **Para quem é esse serviço?**

- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter;
- Crianças e adolescentes encaminhados pelos rede da proteção social;
- serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.
- Jovens, adultos e Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Jovens, adultos e Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- jovens, adultos e Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

Configurar-se como público alvo para acesso ao Serviço (conforme descrito acima), comparecer no CRAS, preferencialmente com documentos pessoais e comprovante de endereço.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

Rua Recife, nº 688 - Centro.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

Segunda a sexta-feira, das 8h00min ao 12h00min e 13h30min às 17h30min.

➤ **Telefone de contato do serviço**

CRAS: (45) 3255 – 1347

Benefícios Eventuais de Assistência Social

➤ **Descrição do Serviço**

Os Benefícios Eventuais, regulamentado pela Lei Municipal nº 614/2010, se configuram enquanto categoria de benefícios de provisões suplementares e de caráter provisório que integra o conjunto de proteções da política de assistência social, previsto pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. O CRAS é a referência dos benefícios eventuais caracterizados enquanto Proteção Social Básica – PSB, o que ocorre nos casos dos benefícios: Auxílio Natalidade; Auxílio Alimentação; Auxílio Material de Construção; Auxílio Transporte; Auxílio Funeral com traslado; Auxílio documentos de identificação e Auxílio agasalho.

Os benefícios eventuais de que tratam esta Lei serão concedidos preferencialmente as famílias que:

- Sejam residentes no Município de São Pedro do Iguaçu;
- Com filhos menores, desde que os mesmos estejam matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino;
- Possua renda per capita inferior ou igual a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo mensal vigente no país, de acordo com a Lei nº 8.742/93 – LOAS. Considera-se família para efeito de avaliação da renda per capita o (núcleo familiar básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mutuas organizadas em torno de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

Auxílio Natalidade

O benefício eventual na forma de auxílio natalidade, constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

➤ **Para quem é esse serviço?**

Famílias em situação de vulnerabilidade social.

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

- Estar realizando o Pré natal regularmente através do Sistema Unico de Saude – SUS;
- Participar do Grupo de Gestante;
- Requerente do Benefício deve estar cadastrado no Cadastro Único, para programas sociais;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;

➤ **Como eu recebo as informações?**

Através dos telefones, aplicativo de mensagens (whatsapp) e presencialmente.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

Rua Recife, nº 688 - Centro.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

De segunda a sexta-feira, das 8h00min ao 12h00min e 13h30min às 17h30min.

➤ **Telefone de contato do serviço**

CRAS: (45) 3255 1347.

Auxílio Alimentação

O benefício eventual na forma de auxílio alimentação, constitui-se no fornecimento de uma cesta básica e seu alcance constitui-se em prestação temporária, não contributivo da assistência social, na forma de bens de consumo a ser concedida para a família que se enquadrarem nos critérios.

➤ **Para quem é esse serviço?**

Famílias que, em decorrência da pobreza e outras situações que estão vulneráveis, privadas de renda e dos acessos a serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis, discriminadas por questões de etnia, deficiência, idade, entre outros.

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

- Realizar cadastro no CRAS;
- Requerente do Benefício deve estar cadastrado no Cadastro Único;
- Documentos pessoais do requerente e de quem reside com ele;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Folha Resumo do Cadastro Único atualizado;
- Visita domiciliar.

➤ **Como eu solicito esse serviço?**

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

➤ **Como eu recebo as informações?**

Através dos telefones, aplicativo de mensagens (whatsapp) e presencialmente.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

Rua Recife, nº 688 - Centro.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

De segunda a sexta-feira, das 8h00min ao 12h00min e 13h30min às 17h30min.

➤ **Telefone de contato do serviço**

CRAS: (45) 3255 1347.

Auxílio Transporte

O benefício eventual na forma de auxílio transporte visa atender pessoas com ou sem residência fixa no Município, encaminhado por outras entidades ou que procurem diretamente o Departamento Municipal de Assistência Social apresentando necessidade premente de um meio de transporte para locomover-se dentro ou fora da cidade para suprir a necessidade eventual.

➤ **Para quem é esse serviço?**

Famílias que em situação de vulneráveis, privadas de renda e dos acessos a serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis, mediante parecer social.

➤ **Como eu solicito esse serviço?**

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ou encaminhados pela rede proteção.

➤ **Como eu recebo as informações?**

Através dos telefones, aplicativo de mensagens (WhatsApp) e presencialmente.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

Rua Recife, nº 688 - Centro.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

De segunda a sexta-feira, das 8h00min ao 12h00min e 13h30min às 17h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

➤ **Telefone de contato do serviço**

CRAS: (45) 3255 1347.

Auxílio Funeral

O benefício eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família. O alcance do auxílio funeral, preferencialmente, será distinto na modalidade de custeio das despesas de urna funerária, de traslado, velório e de sepultamento.

➤ **Para quem é esse serviço?**

Famílias que situação de vulnerabilidade, privadas de renda e dos acessos a serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis.

➤ **Como eu solicito esse serviço?**

Familiar deve solicitar esta modalidade de serviço, junto ao agente funerário.

➤ **Como eu recebo as informações?**

Através dos telefones, aplicativo de mensagens (whatsapp), presencialmente, ou junto ao agente funerário.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

Avenida São Paulo, 404, Centro.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

24 horas.

➤ **Telefone de contato do serviço**

Funerária e Floricultura São Pedro (45) 3255 1629.

Auxilio Documentos de Identificação

O benefício eventual de auxílio documentos de identificação tem por objeto a confecção ou regularização da documentação civil de pessoas carentes do Município, com vistas a promover a cidadania e o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos, através de parecer social solicitando a isenção das taxas de serviços cartoriais ou de repartições públicas responsáveis pelo encaminhamento e ou fornecimento da documentação.

➤ **Para quem é esse serviço?**

Famílias em situação de vulnerabilidade, privadas de renda e dos acessos a serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis, para o acesso aos direitos básicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

-Para solicitar a segunda via da certidão de nascimento, casamento, óbito, necessário se tiver cópia ou original do documento ou prestar informações corretas como (dia em que nasceu, nome dos pais, cidade em que nasceu). Em caso de perda e extravio preferencialmente trazer o B.O. Boletim de Ocorrência.

-Para a segunda via do Registro Geral - RG, certidão de nascimento ou casamento, ou com averbação sem rasuras e;

- Comprovante de Residência.

➤ **Como eu solicito esse serviço?**

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

➤ **Como eu recebo as informações?**

Através dos telefones, aplicativo de mensagens (whatsapp) e presencialmente.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

Rua Recife, nº 877 - Centro.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

De segunda a sexta-feira, das 8h00min ao 12h00min e 13h30min às 17h30min.

➤ **Telefone de contato do serviço**

CRAS: (45) 3255 1347.

Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico

➤ **Descrição do Serviço**

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é a ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. É um importante instrumento de planejamento de políticas públicas, pois proporciona, em uma só base, um retrato abrangente das condições de vida dos cidadãos brasileiros mais vulneráveis, agregando informações de renda, características do domicílio, escolaridade, deficiência, entre outras. Atualmente é utilizado por mais de 20 programas e políticas sociais, tais como o Programa Bolsa Família, Tarifa Social da água de Energia Elétrica, Pr

➤ **Para quem é esse serviço?**

Famílias em situação de baixa renda.

São elegíveis ao Programa Bolsa Família as famílias, inscritas no CadÚnico e cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

Aqueles que atenderem aos requisitos estipulados podem procurar o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do seu município e solicitarem o cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

Para a realização do cadastro são necessários os seguintes documentos (de cada membro da família):

- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- CPF;
- Carteira de identidade (RG);
- Certidão administrativa de nascimento do indígena (RANI);
- Carteira de trabalho e;
- Título de eleitor.

➤ **Como eu solicito esse serviço?**

Setor do Cadastro Único no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

➤ **Como eu recebo as informações?**

Através dos telefones, aplicativo de mensagens (whatsapp) e presencialmente.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

CRAS: Rua Recife, nº 688 - Centro.

Data e Horário de atendimento deste serviço

Segunda a sexta-feira, das 8h00min ao 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Telefone de contato do serviço

CRAS: (45) 3255 - 1347.

Tarifa Social de Energia Elétrica

➤ **Descrição do Serviço**

A Tarifa Social de Energia Elétrica do Governo Federal consiste no desconto na fatura de energia ou até mesmo a isenção da conta (conforme energia consumida no mês pela família) à população de baixa renda.

➤ **Para quem é esse serviço?**

Têm direito à tarifa social de energia elétrica pessoas nas seguintes condições:

- Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com renda per capita de até meio salário mínimo nacional.
- Famílias inscritas no Cadastro Único com renda de até 3 três salários mínimos, que tenha membros que dependem de equipamentos elétricos essenciais à vida, como aparelhos de respiração artificial, também têm direito ao benefício.
- Idosos a partir de 65 anos ou pessoas com deficiência que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

Estar inscrito no Cadastro Único para programas sociais.

➤ **Como eu solicito esse serviço?**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

No Escritório da Copel, mediante folha resumo do Cadastro Único, para programas sociais.

➤ **Como eu recebo as informações?**

Através dos telefones, aplicativo de mensagens (whatsapp) e presencialmente.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

COPEL: Avenida São Paulo, n.º s/n

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

Segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min.

➤ **Telefone de contato do serviço**

Posto da Copel (45) 3255 - 1501.

Carteira da pessoa Idosa

➤ **Descrição do Serviço**

A Carteira da Pessoa Idosa é uma das formas de comprovação de renda para poder usar o transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou para ter o desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço da passagem. Para ter o direito, a pessoa precisa comprovar que tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Esse direito está previsto no Art. 40 do Estatuto do Idoso ([Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003](#)). O documento permite ao idoso viajar de forma gratuita ou com 50% de desconto no valor das passagens interestaduais de ônibus.

➤ **Para quem é esse serviço?**

Pessoas idosas (acima de 60 anos) cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com renda individual de até 2 (dois) salários mínimos.

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

Podem solicitar idosos que tenham renda individual de até dois salários mínimos e estejam cadastrados no Cadastro Único.

➤ **Como eu solicito esse serviço?**

Aqueles que atenderem aos requisitos estipulados podem procurar o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e solicitar o cadastro. Para a realização do cadastro é necessário os seguintes documentos (de cada membro da família):

- Certidão de nascimento; e ou
- Certidão de casamento;
- CPF;
- Carteira de identidade (RG);
- Certidão administrativa de nascimento do indígena (RANI), se for o caso;
- Carteira de trabalho;
- Título de eleitor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

➤ **Como eu recebo as informações?**

Através dos telefones, aplicativo de mensagens (whatsapp) e presencialmente.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

CRAS: Rua Recife, nº 688 - Centro.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

Segunda a sexta-feira, das 8h00min ao 12h00min e 13h30min às 17h30min.

➤ **Telefone de contato do serviço**

CRAS: (45) 3255 - 1347.

Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição de Concursos Públicos e Vestibulares

➤ **Descrição do Serviço**

A isenção de taxa de concurso público e vestibular, é um benefício para pessoas que não podem custear sua inscrição. O motivo de existir a isenção é porque os concursos públicos têm caráter social e democrático. Assim, qualquer brasileiro pode ter acesso aos certames.

➤ **Para quem é esse serviço?**

Candidatos de baixa renda.

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

Podem solicitar isenção da taxa de inscrição pessoas de baixa renda e estarem cadastrados no Cadastro Único, para programas sociais.

➤ **Como eu solicito esse serviço?**

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

➤ **Como eu recebo as informações?**

Através dos telefones, aplicativo de mensagens (whatsapp) e presencialmente.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

Rua Recife, nº 688 - Centro.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

Segunda a sexta-feira, das 8h00min ao 12h00min e 13h30min às 17h30min.

➤ **Telefone de contato do serviço**

CRAS: (45) 3255 - 1347.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

Tarifa Social da Água

➤ **Descrição do Serviço**

A Tarifa Social é um benefício que reduz as faturas e possibilita às famílias de baixa renda o acesso à água.

➤ **Para quem é esse serviço?**

Famílias em situação de baixa renda.

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

Tem direito ao benefício a famílias inscritas no Cadastro Único, a renda por pessoa na família não pode ser superior a meio salário mínimo, ou de no máximo até dois salários mínimos por família; a conta deve estar no nome do requerente; paga em dia; e a área construída da moradia não pode ser superior a 70m², consumo de até 2,5 m³/mês por morador no imóvel.

- Requerente do Benefício deve estar cadastrado no Cadastro Único;
- Documentos pessoais do requerente:
- Documento que comprove o vínculo com o imóvel (contrato de compra e venda; contrato de locação; escritura do imóvel);
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Renda
- Folha Resumo do Cadastro Único atualizado.

➤ **Como eu solicito esse serviço?**

No Escritório da SANEPAR, mediante folha resumo do Cadastro Único, para programas sociais no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

➤ **Como eu recebo as informações?**

Através dos telefones, aplicativo de mensagens (WhatsApp) e presencialmente.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

SANEPAR: Rua Rio de Janeiro, nº 833

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

Terça e quinta-feira, das 13h30min às 17h00.

➤ **Telefone de contato do serviço**

CRAS: (45) 3255 - 1347.

➤ **Passage Livre Intermunicipal**

➤ **Descrição do Serviço**

O Passe Livre Intermunicipal oferece transporte coletivo grátis para deslocamento entre cidades paranaenses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

➤ **Para quem é esse serviço?**

Pessoas com deficiência ou doentes crônicos, dependendo da doença, que moram no Paraná. A renda mensal de todos que trabalham na casa, dividida pelo número de pessoas que vivem na mesma residência, inclusive crianças, deve ser menor que dois salários mínimos.

Para doentes crônicos, em tratamento continuado fora do município em que mora, as doenças consideradas para este benefício são: insuficiência renal crônica, doença de Crohn, câncer, transtornos mentais graves, HIV, mucoviscosidade, hemofilia e esclerose múltipla.

O acompanhante do deficiente ou doente também pode pedir o Passe Livre.

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

- Apresente a documentação necessária, para avaliação socioassistencial e posterior encaminhamento;
- Laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado no SUS - com CID 10 da patologia, conforme RESOLUÇÃO SESA nº 427/2017;
- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- Cópia do comprovante de residência
- Comprovante de rendimentos de todos os membros do núcleo familiar;
- Maiores de 18 anos, quando houver prescrição médica da necessidade de acompanhante.

➤ **Como eu solicito esse serviço?**

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

➤ **Como eu recebo as informações?**

Através dos telefones, aplicativo de mensagens (whatsapp)

➤ **Local de atendimento deste serviço?**

Rua Recife, nº 688 - Centro.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço?**

De segunda a sexta-feira, das 8h00min ao 12h00min e 13h30min às 17h30min.

➤ **Telefone de contato do serviço**

CRAS: (45) 3255 1347

Benefício de Prestação Continuada – BPC - Idoso e Deficiente

➤ **Descrição do Serviço**

O Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS é um benefício assistencial não contributivo, garantido pela Constituição Federal, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social e implantada nacionalmente em 02 de janeiro de 1996. É um



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de um salário mínimo nacional.

➤ **Para quem é esse serviço?**

Esse serviço para idoso, com 65 anos (ou mais), e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meio para prover a própria manutenção nem de tela provida por sua família (critério de renda per capita até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo).

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

- Requerente do Benefício deve estar cadastrado no Cadastro Único;
- Documentos pessoais do requerente e de quem reside com ele:
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de Residência;
 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Folha Resumo do Cadastro Único atualizado.

➤ **Como eu solicito esse serviço?**

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o qual realiza as orientações sobre os critérios do benefício bem como seu encaminhamento junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

➤ **Como eu recebo as informações?**

Através dos telefones, aplicativo de mensagens (whatsapp) e presencialmente.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

Rua Recife, nº 688 - Centro.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

De segunda a sexta-feira, das 8h00min ao 12h00min e 13h30min às 17h30min.

➤ **Telefone de contato do serviço**

CRAS: (45) 3255 1347.

➤ **Referências:**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá Outras Providências.

Lei Municipal 614/2010 de **LEI Nº 614/10, de 21 de dezembro de 2010** - Institui o PROBEM - Programa de Benefícios Eventuais Municipais, estabelece requisitos para a sua concessão e da outras providencias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma Unidade Pública da Política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. No CREAS de São Pedro do Iguaçu são ofertados dois Serviços Socioassistenciais: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

➤ Descrição do Serviço

Serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

➤ Para quem é esse serviço?

O público-alvo deste Serviço consiste em famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar e Descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos.

➤ O que eu preciso para solicitar esse serviço?

São formas de acesso ao Serviço:

- Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;
- Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;
- Demanda espontânea.

➤ Como eu solicito esse serviço?

Quando se tratar de situação de violência através dos encaminhamentos da rede de atendimento.

➤ Em quanto tempo serei atendido?

Não há um tempo definido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

➤ **Como eu recebo as informações?**

Mediante o contato telefônico com a equipe de referência do CREAS e/ou presencialmente.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

CREAS: Rua Recife, nº 850 - Centro.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

Se segunda a sexta-feira, das 8h00min ao 12h00min e 13h30min às 17h30min.

➤ **Telefone de contato do serviço**

CEAS: 3255 - 1657

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

➤ **Descrição do Serviço**

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

➤ **Para quem é esse serviço?**

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Vara da Infância e da Juventude.

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude

➤ **Em quanto tempo serei atendido?**

O tempo depende da demanda de cada usuário.

➤ **Como eu recebo as informações?**

Mediante contato telefônico com a equipe de referência do CREAS e/ou presencialmente.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

CREAS: Rua Recife, nº 850 - Centro.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rua Niterói – Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP 85.929-000 – E-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br

Segunda a sexta-feira, das 8h00min ao 12h00min e 13h30min às 17h30min.

➤ **Telefone de contato do serviço**

CREAS: (45) 3255 - 1657

Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes

➤ **Descrição do Serviço**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

➤ **Para quem é esse serviço?**

Crianças e adolescentes.

➤ **O que eu preciso para solicitar esse serviço?**

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

➤ **Em quanto tempo serei atendido?**

O tempo de atendimento depende da realidade vivenciada pelas crianças, adolescentes e suas famílias.

➤ **Como eu recebo as informações?**

Mediante contato telefônico com a Equipe de referência da Casa Lar Nossa Senhora de Fatima.

➤ **Local de atendimento deste serviço**

Casa Lar Nossa Senhora Fatima.

➤ **Data e Horário de atendimento deste serviço**

24 horas, ininterrupto.

➤ **Telefone de contato do serviço**

Casa Lar: (45) 3255 e CREAS: (45) 3255 16 -57